



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI № _____*248 |* 2011.

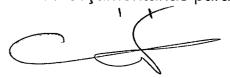
Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por superávit financeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação **2.342 – Manutenção do CAPS - MS**, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.182 – Saúde Mental:

01 - Denominação da ação							
Código: 2.342 Descrição: Manutenção do CAPS - MS							
02 - Características da ação							
[] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início pre	Início previsto: 05/2011			
[X] Atividade	[]Em andamento	[X]Temporária	Término 12/2011	Término previsto: 12/2011			
[] Operação Especial							
03 - Unidade responsável pela execução da ação							
código: 06.002.002 descrição: Subsecretaria de Atenção Básica							
Custo e meta física da ação por exercício financeiro							
04 - Produto e (unidade de	e 06 - Custo	07 - Custo e	08 - Custo	09 - Custo e			
medida)	e meta	meta p/2012	e meta	meta p/2014			
	p/2011	·	p/2013				
Programa Mantido	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
	43.000,00						

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Saúde Municipal				
Unidade: 06.02.02 – Subsecretaria de Atenção Básica				
Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 301 – Atenção Básica				
Programa:2182– Saúde Mental.				
Atividade: 2.342 – Manutenção do CAPS - MS				
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$	31.000,00		
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. De Pessoa Física	R\$	1.000,00		
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00		
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equip. e Materiais Permanentes	R\$	10.000,00		
Valor total:	R\$	43.000,00		

Art. 4°. Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), apurado por fonte de recursos do SUS.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

e maio de 2011

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de				
CIENTE				
Constou no expediente da Sessão				
do dia 31 \ 5 2011				
Most	CARLINDO FILHO			
Presidente	= Prefeito =			
ACOMISSÃO	f. Organizato			
de <u>Justica</u> e Redação e	Finanças e Orçamento			
m, 13 6 11 2011	APROVADO			
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	2º E ULTIMA VOTAÇÃO			
Presidente APROVADO	Em, 2 / 2011			
1º VQTAÇÃO	/// Wh			
Em, 2 6 2011	Presidente			
- \ Xolii	3			